



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUCURICI
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
ERRATA Nº 02/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mucurici, por meio da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao **OF/PJGMUIES Nº 247/2017**, de 18 de maio de 2017, **RESOLVE** divulgar, sem prejuízo dos candidatos inscritos, o que segue:

ERRATA Nº 02/2017

EDITAL Nº 01/2017 – PUBLICADO NO LINK: <http://www.mucurici.es.gov.br/site/concurso-publico-para-provimento-de-cargos-edital-012017/> e sites www.objetivas.com.br e www.mucurici.es.gov.br:

FOLHA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR , Prefeito Municipal de Mucurici, por meio da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO , sob o regime Estatutário - Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1993 e alterações, para provimento de vagas legais do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA. , o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 2.262, de 03 de janeiro de 2017 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR , Prefeito Municipal de Mucurici, por meio da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO , sob o regime Estatutário - Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1993 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA. , o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 2.262, de 03 de janeiro de 2017 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.
2	1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. 1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.	1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame. 1.1.2. A habilitação no Concurso Público, dentro das vagas legais existentes, não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame. 1.1.2.1. A nomeação dos candidatos do Cadastro Reserva (aqueles que não ficarem dentro do número de vagas legais existentes) fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

O Edital nº 01/2017 - Retificado encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.mucurici.es.gov.br.

Mucurici, 26 de maio de 2017.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.